



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.721 DE 28, DE MARÇO DE 2019. (\*)**

Altera o Decreto nº 1.641, de 4 de setembro de 2018, nas partes que especifica, para substituir membros e ajustar nomes de órgãos.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º da Lei 1.949, de 31 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.641, de 4 de setembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....  
.....

I - .....

a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:  
(NR)  
.....

2. João Williann Madeira Solim, suplente; (NR)  
.....

c) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: (NR)  
.....

e).....

1. Taís Parpinelli Sant’Ana, titular; (NR)

2. Manoel Davi Gomes, suplente; (NR)  
.....  
.....”

“Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais prover, conforme § 3º do art. 4º da Lei nº 1.949, de 31



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

de dezembro de 2012, os meios necessários para o exercício das competências do CG – FMDU. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Guilherme Ferreira da Costa**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Roberto Petrucci Júnior**  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Serviços  
Regionais

**(\*) REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.210, de 28 de março de 2019, pág. 1, com incorreções no original.